

TC 034.533/2014-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Esporte (vinculador).

Responsáveis: André Gustavo Richer (009.749.867-04); Comitê Organizador dos Xv Jogos Pan-americanos Rio 2007 (05.641.145/0001-95); Trimak Engenharia e Com Ltda (42.281.485/0001-89)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 11.227/2017-TCU-1ª Câmara (peça 53) pela Trimak Engenharia e Com Ltda. (peça 90).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2 (exceto primeira parte), 9.3 e 9.5 do acórdão recorrido em relação à recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 26 de junho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator